



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 885/2013

Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 04/04/13

Responsável: Wlunice

Abre crédito Adicional suplementar e adicional especial no Orçamento Corrente de 2013, com Superávit Financeiro.



LEI MUNICIPAL Nº885/2013.

De 04 de abril de 2013.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 012/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2013 conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais

Função: 12 – Educação

Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação

Sub-Função: 361- Ensino Fundamental

Recurso: 1002 – Salário Educação

Projeto/Atividade: Manutenção das Instalações Escolares, Ginásio _ Salário Educação

Elementos: 3.3.90.30 (133) – Material de Consumo – R\$ 8.000,00

3.3.90.39 (135) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 7.221,92

Art.2º - Fica o Poder Executivo abrir credito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013 conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais

Função: 12 – Educação

Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação

Sub-Função: 361- Ensino Fundamental

Recurso: 1002 – Salário Educação

Projeto/Atividade: Máquinas, Equipamentos e Material Permanente

Elementos: 4.4.9052 – Equipamento e Material permanente – R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art.3º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, o recurso de superávit financeiro do ano de 2012, deste recurso, no valor de R\$ 20.221,92.


Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2013.


Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal